



ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de serviços para manutenção preventiva das
Estações de Tratamento de Esgoto do Edifício Sede e do
Fórum de Mosqueiro do TJPA





1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o Edifício Sede e o Fórum de Mosqueiro possuem Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) que necessitam rotineiramente de atividades de inspeção, limpeza e eventuais reparos de seus componentes e que, sem as quais, há risco de mau funcionamento das estações que podem vir a prejudicar as respectivas unidades judiciárias, considera-se necessária a existência de um contrato de manutenção preventiva para estes equipamentos como medida essencial para o bom funcionamento dos edifícios, propiciando maior segurança para as instalações prediais e para a prestação jurisdicional.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES DO TJPA

A Contratação pretendida atende a Resolução TJPA nº 9, de 30 de junho de 2021 e dispõe sobre o Planejamento e Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará para o sexênio 2021-2026. Em seu Macrodesafio: Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança Judiciária, na iniciativa estratégica "Aperfeiçoamento da Infraestrutura do Poder Judiciário".

Quanto ao Plano de Contratações 2022, informamos que a demanda está inserida como "Contratos Novos". Nota de reserva 256/2022.

3. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos gerais da demanda

Contratação de serviços de manutenção preventiva das Estações de Tratamento de Esgoto do Edifício Sede e do Fórum de Mosqueiro do TJPA.

3.2. Estimativa das quantidades

A especificação do serviço e as quantidades foram definidas após a visita dos técnicos da Divisão de Manutenção ao local.

Descrição dos serviços	Periodicidade	Quantidade
A manutenção preventiva inclui, além das inspeções periódicas dos componentes hidráulicos, elétricos e biológicos da estação de tratamento de esgotos (ETE), a reposição de cloro, limpeza de gradeamento, limpeza de válvulas, limpeza do rotor da bomba, alternância do funcionamento das bombas e retirada e destinação final do lodo excedente.	Mensal	2 ETES

3.3. Soluções/opções disponíveis no mercado com análise e comparação entre os custos das opções identificadas, levando em consideração eventuais insumos, garantia e serviços complementares

Para atender a presente demanda, foram levantadas as seguintes possibilidades:

a) Contratação de serviço de natureza continuada de manutenção preventiva.

Nessa hipótese considerou-se que as estações demandam limpezas frequentes, verificações dos componentes hidráulicos, elétricos e biológicos (bactérias) e sobretudo a importância de manter este equipamento em perfeito estado para o bom funcionamento das unidades judiciárias. O custo aproximado dessa solução está em torno de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, segundo levantamento realizado no mercado especializado e do





contrato 25/2021 que está atualmente vigente no TJPA, cujo objeto possui semelhanças com o aqui proposto.

b) Contratação eventual para manutenção corretiva.

Nesse caso, apenas quando da ocorrência de defeitos seria realizada a manutenção. Apesar do custo mensal ser inexistente, ou seja, só haveria custo quando o problema se apresentasse, o grau de risco é imensurável, pois a ausência de funcionamento da ETE implicaria, no mínimo, em interdição dos banheiros, podendo chegar até a suspensão do expediente, tornando inviável esta opção.

3.4. Contratações públicas similares por outros órgãos ou entidades da Administração Pública

Edital	Órgão / Entidade	Objeto
Pregão nº 11/2016	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul	Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Terceirizado de Gestão de Estação de Tratamento de Esgoto.
Pregão nº 017/2019	Universidade Federal do Ceará	Contratação de serviços comuns de engenharia necessários à operacionalização, manutenção e monitoramento de Estações de Tratamento de Esgoto.
Contrato nº 025/2021	Tribunal de Justiça do Estado do Pará	Contratação de Manutenção Preventiva da Estação de Tratamento de Efluentes Compacta do Fórum de Mosqueiro.

3.5. Histórico de contratações anteriores realizadas pelo TJPA

Este objeto foi licitado e contratado pelo TJPA no ano de 2021, a atual proposta de contratação tem por objetivo dar continuidade ao contrato anterior.

3.6. A solução escolhida, com a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização

A solução que se mostrou mais adequada foi a opção "a", contratação de serviços de natureza continuada de manutenção preventiva, pelas seguintes razões:

- a) A opção "a", trará maior durabilidade aos componentes elétricos e hidráulicos do equipamento, garantindo sua capacidade funcional a fim de atender às necessidades e segurança dos seus usuários. Seu custo fixo mensal é compensatório visto que haverá diminuição da necessidade de manutenções corretivas.
- b) A opção "b", apesar de não possuir um custo mensal fixo, apresentaria um risco grande de prejuízo a prestação jurisdicional, além da ausência de prevenção poder eventualmente levar a necessidade de substituição completa do equipamento, perdendo assim sua vantajosidade econômica.





3.7. Avaliação sobre eventual necessidade de adequação do ambiente do Órgão para a execução da solução escolhida

Não é necessário adaptar o ambiente, pois se trata de manutenção do equipamento.

4. VALOR ESTIMADO A PARTIR DA ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

O valor estimado para a contratação é de aproximadamente R\$119.382,78 (cento e dezenove mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos) por ano, considerando a pesquisa de preços mercadológicos apresentada no mapa abaixo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
MAPA REFERENCIAL DE PREÇOS
PA MEM-2022/05971

Item	Qtd	UN	Especificação	IMUNZA SAÚDE AMBIENTAL CNPJ 28.444.098/0001-73		CONTRATO Nº 025/2021		S.O.S SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO CNPJ 34.623.308/0001-06		Média Saneada (Valor de Referência)		Desvio Padrão	Coef. de variação %	Limite inferior R\$	Limite superior R\$
				VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL REAJUSTADO	VALOR GLOBAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL							
1	1	UND	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES COMPACTA DO FÓRUM DE MOSQUEIRO	R\$ 42.000,00	R\$ 60.674,18	R\$ 86.400,00	R\$ 69.691,39	R\$ 69.691,39	R\$ 69.691,39	23533,44	39,43	R\$ 96.167,95	R\$ 83.224,83		

O mapa de preços foi desenvolvido pelo Serviço de Gestão e Cotação de Preços de Serviços Gerais, na data de 05 de abril de 2022, quando da necessidade de comprovação da vantajosidade de prorrogação contratual do Contrato 25/2022 cujo objeto é semelhante ao aqui pretendido.

O mapa aponta o preço unitário médio, para chegar no valor estimado na atual contratação foi usado o valor unitário e multiplicado pela quantidade de ETEs (estações de tratamento de efluentes) a serem mantidas, no caso duas unidades, Belém e Mosqueiro.

4.1. Descrição do objeto

Contratação de serviços continuados de manutenção preventiva nas Estações de Tratamento de Esgoto do Edifício Sede e do Fórum de Mosqueiro do TJPA.

4.2. Natureza do objeto

O objeto trata da contratação de serviço de engenharia de natureza continuada.

4.3. Justificativa da forma da contratação

A contratação será feita em um único grupo por menor Preço Global, pois o parcelamento da solução na contratação dos Serviços não é vantajosa para a Administração Pública, por não se apresentar economicamente viável, com possibilidade de perda de escala, tendo melhor aproveitamento do mercado nessa fórmula e, conseqüentemente, menores valores quando realizada a contratação conjunta da solução, em atendimento à Súmula 247 do TCU.





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Em regra, conforme § 1º, do Art. 23, da Lei Nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos Lotes, em vista a garantir a uniformidade na prestação dos serviços e a economia de escala.

Além disso, o agrupamento dos itens em lote único traz benefícios de ordem técnica e econômica decorrentes da interdependência dos serviços a serem executados. Do ponto de vista técnico, caso o objeto fosse dividido e ocorresse o inadimplemento de um dos lotes, haveria riscos de se inviabilizar a execução de outros serviços correlatos. Ademais, com uma única contratada, a responsabilização por atrasos ou defeitos de execução torna-se mais efetiva, uma vez que haverá a possibilidade de aplicação de multas pelo valor total da contratação e não por parcelas isoladas.

4.4. Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão

Nota de Reserva: 256-2022

Programa de Trabalho: 04.102.02.061.1417.8644 - Reforma e manutenção de prédios do Poder Judiciário - 1º Grau;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00;

Fonte de Recurso: 0118.

4.5. Prazo de vigência, quando necessária a celebração de instrumento de contratação

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo a manutenção ser prorrogada até o limite estabelecido no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, por se tratar de serviço de natureza continuada.

4.6. Prazo de entrega e/ou execução dos serviços, e de garantia dos bens e/ou dos serviços contratados

Os serviços serão executados mensalmente pelo período de 12 (doze) meses.

5. ANÁLISE DE SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

5.1. A forma de continuidade do fornecimento e/ou serviço em eventual interrupção contratual

No caso de uma interrupção contratual definitiva pela Contratada, além das devidas aplicações de penalidades nos termos contratuais, será avaliada a necessidade de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para a sustentação da continuidade do objeto, assim como, será iniciado processo licitatório para uma nova contratação definitiva.

5.2. Avaliação sobre a necessidade de a contratada promover a transição contratual e de encerramento do contrato, tais como transferência de conhecimento e capacitação de servidores

Não se aplica por se tratar de serviços comuns de manutenção.

6. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR.
 Use 3192952.20748937-8535 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3192952.20748937-8535>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 25/08/2022 13:06





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Com base nas informações levantadas ao longo dos Estudos Técnicos Preliminares, a equipe de planejamento declara como possível e tecnicamente viável a contratação pretendida.

Belém, 02 de maio de 2022

Integrante Demandante

Samantha Nahon Bittencourt

Integrante Técnico

Valter Mendes Ferreira Júnior

Integrante administrativo

Lenne Chaves Pinto da Silva Torres



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR.
Use 3192952.20748937-8535 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3192952.20748937-8535>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 25/08/2022 13:06



T:JPAPRO202201337V01

